



**PORTARIA Nº 135/2016**

**Data:** 20.04.2016

**Ementa:** atribui gratificação de função a servidor público municipal nos termos da Lei nº 1.809/2013 de 14.03.2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013 de 14.03.2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2013001063,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração básica, ao servidor público municipal a seguir mencionado, a partir de 1º de maio de 2016, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

**I - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:**

<b>Servidor /matrícula</b>	<b>Função – Lei Municipal 1.809/2013</b>
Fabiano Melanias Raddatz / 25399-1	Coordenação de Sistemas e Cadastros Informatizados da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10651 de 23.04.2016 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0986 de 25.04.2016